## **DECRETO Nº 17090/2021**

Aprova o Projeto do Loteamento Zanella, de acordo com as disposições contidas no Artigo 35 da Lei n.º 1529/2009 que trata do Parcelamento do Solo Urbano do Município de Dois Vizinhos.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que os empreendedores cumpriram todas as exigências da Lei n.º 1529/2009, especificamente o artigo 35 e incisos,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado "LOTEAMENTO ZANELLA", localizado no Prolongamento da Rua José do Patrocínio, com 08 (oito) quadras e 71 (setenta e um) lotes.

**Art. 2º** A área que compõe o referido Loteamento compreende o parcelamento dos lotes de terras denominados Chácaras n.ºs 73 (setenta e três) e 75-A (setenta e cinco-A), do Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com a área total de 77.900,00m² (setenta e sete mil e novecentos metros quadrados), matriculado sob nº 43.266, livro 2, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Loteamento Zanella Ltda, CNPJ n.º 23.540.539/0001-39.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto Prefeito

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte

Secretário de Administração e Finanças